

PREFEITURA DE ITUIUTABA  
M. 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

1985/0478

Invia cópia da lei nº 2293, de 16 de Junho de 1985.  
Gabinete do Prefeito  
Autoriza abertura de crédito espe-  
cial para concessão de ajuda finan-  
ceira à Liga Ituiutabana de Futebol.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-11.750.000 (onze milhões e cinquenta mil cruzeiros) para concessão de ajuda financeira à Liga Ituiutabana de Futebol, destinada à realização do Campeonato de Futebol de Ituiutaba de corrente ano.

Art. 18 - Com recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de junho de 1985.

Ronaldo Antônio Corrêa  
Prefeito de Ituiutaba  
Ronaldo Antônio Corrêa  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.  
José Barreto Miranda  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba - MG

pa/rsc.

pa/rsc.